

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° xxx/2024-PGJ/RN

Altera a Resolução nº 136, de 10 de outubro de 2022, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a constante busca pelas melhores práticas administrativas relacionadas à Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar aperfeiçoando o regime de teletrabalho dos servidores no âmbito institucional;

RESOLVE:

Art. 1° A Reso redação:	lução nº 136, de 10 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte
	"Art. 5°
	I - Revogar
	II - semanal, sendo que a partir de 1º/07/2024, o servidor deverá comparecer, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, contínuos ou não, cumprindo integralmente a sua jornada de trabalho prevista no sistema de frequência;
	III
	Art. 6° O planejamento das atividades desenvolvidas será pactuado diretamente entre os servidores e suas chefias imediatas.

§ 13° Para os servidores ora contemplados com horário especial de teletrabalho será concedido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que ajustem sua carga horária presencial a ser cumprida nos termos do art. 5°, inciso II.

Art. 8° -----

VI - servidor que ainda não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício no âmbito da Instituição;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, xx de xxxxx de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por RAIMUNDO RIGOBERTO NORONHA LIMA, GRAT ESPECIAL - GAE 11, em 10/04/2024 às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.